

ATENÇÃO:

Os roteiros práticos e demais documentos abaixo listados foram elaborados anteriormente à vigência da Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Assim, os interessados deverão observar/ verificar a correspondência das informações constantes dos mencionados roteiros e disposições da MP citada.

CONTROLE DE CERTIDÕES - LOTEAMENTO

NOME	
CPF/MF	
COMARCA	IMÓVEL: DOMICÍLIO:
PROPRIETÁRIO, ANTECESSOR OU REPRESENTANTE LEGAL	LOTEADOR/ - PROPRIETÁRIA/O – PESSOA FÍSICA

Protocolo nº _____ / VALIDADE DO PROTOCOLO: ____/____/____ a ____/____/____

TIPO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NEGATIVA	POSITIVA	OBS./ VALIDADE/ CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
RFB/PGFN e RFB/INSS (Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união)					
FGTS Certificado de regularidade do FGTS ou declaração de que não é EMPREGADOR, nem a ele equiparado.					
FAZ. ESTADUAL (Certidão Negativa de débitos tributários da dívida ativa do estado de São Paulo)					
FAZ. MUNICIPAL Cert. Débitos <u>Mobiliários</u> (Comarca do IMÓVEL)					
FAZ. MUNICIPAL Cert. Débitos <u>Imobiliários</u> (Comarca do IMÓVEL)					
SEMAE					
FAZ. MUNICIPAL Cert. Débitos <u>Mobiliários e Imobiliários</u> (Comarca do DOMÍLIO)					
Protestos (Comarca do IMÓVEL)					
Protestos - __º Tab. (Comarca do DOMÍLIO)					
J. ESTADUAL Ações Cíveis/ Fiscais					
J. ESTADUAL Ações Criminais					
J. FEDERAL (1ª Grau/SP)					

Ações cíveis/fiscais/criminais e sistema PJe					
J.TRABALHO (TRT - 15ª Região)					
Certidão de situação jurídica**					

****art. 18, c) da situação jurídica atualizada do imóvel; e [\(Redação dada Pela Medida Provisória nº 1.085, de 2021\)](#)**

Relatório das Certidões Positivas/Objeto e Pé;

Processo/Vara/Obs.	Valor/Objeto	Garantia do Juízo/Obs.

Se a Certidão é **POSITIVA**, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé para verificar se a ação se refere-se a **CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, pois, nesse caso IMPEDE o registro do loteamento***.

****Lei 6766/79, art. 18, §2º - A existência de protestos, de ações pessoais ou de AÇÕES PENAIAS, exceto as referentes a CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o Oficial do Registro de Imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a dúvida perante o juiz competente.**